

**SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 185/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 242/2019.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 09/08/2019, PROCESSO Nº 2022001354.**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**ECO VARIZ E VASC LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.823.110/0001-40, com sede na Rua T - 36, Quadra 119B, Lotes 5/6, Apartamento nº 1.001, Sala 01, Edifício Two Life, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, CEP 74.223-052, neste ato representada pela Sra. Vanessa Nogueira Machado Warzocha, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.790.481- 36, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento de valor, ao Contrato nº 242/20149, firmado pelas partes em 09/08/2019, que versa sobre a contratação de empresa para realização de colonoscopias, eletroneuromiografias, espirometrias, esofagogastroduodenoscopias, ultrassonografias com doppler, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº - **2022001354** (eletrônico).

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Item 02**, da **Cláusula II** do **Contrato de Prestação de Serviços (Sexto Termo Aditivo nº 279/2023)**, sofrerá acréscimo, correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o valor global, total e estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) para suprir as necessidades até o fim da vigência contratual,

cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – A vigência do presente Termo Aditivo permanecerá inalterada, cujo vencimento se dará em 08/08/2024.

### **III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos nº **2022001354** (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**ECO VARIZ E VASC LTDA**  
**VANESSA NOGUEIRA MACHADO WARZOCHA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Raul Rezende de Castro**  
**CPF/MF: 023.481.901-41**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 185/2024.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na a realização de colonoscopias, eletroneuromiografias, espirometrias, esofagogastroduodenoscopias, ultrassonografias com Doppler colorido e testes ergométricos, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, em atendimento e cumprimento das necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas, nos seguintes moldes:

<b>Exames a ser realizados em equipamentos do HGG</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtde. Acrescida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total Acrescido</b>
01	Ultrassonografia com Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilaterais e outros.	300	R\$ 100,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00</b>				

**1 - RECURSOS MATERIAIS**

1.1 - Para a realização do presente objeto, poderão ser utilizados os equipamentos e a estrutura física existentes no HGG.

**2 - INCREMENTOS**

2.1 - A execução do objeto em tela requer a contratação de serviços médicos especializados na realização de colonoscopias, eletroneuromiografias, espirometrias, esofagogastroduodenoscopias, testes ergométricos e ultrassonografias com doppler colorido, seguindo-se das correspondentes emissões de seus laudos. Os dias e horários de trabalho serão designados conforme a direção da unidade apontar e de acordo com a disponibilidade dos espaços/equipamentos.

**3 - ATIVIDADES**

3.1 - Execução de colonoscopias, eletroneuromiografias, espirometrias, esofagogastroduodenoscopias, testes ergométricos e ultrassonografias com doppler colorido solicitados previamente e voltados a atender usuários que serão apontados pela direção do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG;

3.2 - Todos os pacientes atendidos deverão receber os respectivos laudos/imagens dos exames que foram submetidos, ficando uma via também original para guarda hospitalar;

3.3 - As equipes médicas que virão a ser contratadas deverão orientar e coordenar as respectivas equipes de apoio, consignando informações acerca dos preparos pré-exames, medidas de cuidados pós-exames, além de cuidarem da manutenção do ambiente harmônico e ético durante a prestação dos serviços alvos do presente instrumento;

#### **4 - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:**

4.1 - Realização de ultrassonografias com doppler colorido utilizando os equipamentos e insumos disponibilizados pela unidade. Os pacientes serão indicados pela direção local, em grades e horários de atendimento a serem definidos após a assinatura de contrato com a empresa vencedora do certame em tela. Os laudos e imagens devem ser emitidos e entregues assim que se encerrar a realização do correspondente exame, sendo uma versão original para guarda do usuário e outra para guarda do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG;

4.2 - Realização quaisquer outras ações técnicas necessárias, as quais forem indicadas previamente ou necessárias durante a execução das ultrassonografias com doppler colorido, sendo essas últimas sob responsabilidade ética do médico executante do respectivo procedimento;

4.3 - As intercorrências clínicas ou cirúrgicas originadas durante ou após a realização das ultrassonografias com doppler colorido, decorrentes dos riscos inerentes à técnica, deverão ser atendidas e conduzidas pelo profissional médico executante do correspondente procedimento até a sua completa resolução e desfecho.

4.4 - Para os casos em que se evidenciar um resultado crítico, deverá o médico responsável pelo exame entrar em contato diretamente com o médico especialista assistente do paciente para informar acerca dos achados diagnósticos.

#### **5 - QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:**

5.1 - A(s) empresa(s) proponente(s) deverá(ão) ter inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO, bem com seu(s) responsável(is) técnico(s);

5.2 - A(s) empresa(s) proponente(s) deverá(ão) comprovar que já prestaram serviços semelhantes ao objeto desse termo;

5.3 - A(s) empresa(s) proponente(s) deverá(ão) comprovar que possuem certidões negativas ou positivas com efeito negativo compatíveis para serem contratadas pelo setor público.

#### **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 - Observar e seguir o regimento interno do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, bem como quaisquer outras orientações emanadas da direção local;

6.2 - Seguir todas as diretrizes e normatizações da Organização Nacional de Acreditação – ONA, bem como da Comissão de Controle da Infecção Hospitalar – CCIH local;

6.3 - Prestar os serviços contratados observando-se os princípios da Ética Médica, legalidade, benefício e não maleficência ao paciente;

6.4 - Propor ações de melhoria dos serviços prestados;

6.5 - Zelar pelas instalações e equipamentos do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG;

6.6 - Fornecer toda a equipe profissional e toda a equipe de apoio administrativo necessárias para a realização dos objetos específicos do presente termo, bem como equipamentos/insumos de informática que se fizerem necessários à correta execução dos termos descritos no presente documento, excetuando-se as ações estritamente relacionadas à emissão/digitação dos laudos e impressão de imagens dos exames realizados;

6.7 - Permitir e dar condições para que atividades de ensino médico e multiprofissional sejam possíveis durante qualquer uma das etapas dos objetos específicos do presente termo;

6.8 - A CONTRATADA se compromete a apoiar e orientar residentes médicos e multiprofissionais que estejam envolvidos a quaisquer atos afetos ao presente contrato;

6.9 - A CONTRATADA está obrigada a seguir as normatizações e diretrizes, bem como os horários disponibilizados pela direção local, na realização dos atos previstos no presente termo.

6.7 - Obrigações da CONTRATANTE:

6.8 - Definir espaço adequado para o atendimento dos pacientes;

6.9 - Comunicar a equipe CONTRATADA sobre a necessidade de realização dos exames e demais serviços prestados nesse termo;

6.10 - Comunicar imediata e formalmente o prestador de serviço sobre qualquer irregularidade detectada.

## **7 - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento decorrente da prestação dos serviços efetivamente executados será apurado de acordo com a produção existente dentro de cada mês, devendo ser realizado até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada de relação constando número do prontuário e nomes completos dos pacientes atendidos;

**Obs.** A CONTRATANTE não se obriga a remunerar a CONTRATADA caso não haja produtividade no período.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**ECO VARIZ E VASC LTDA**  
**VANESSA NOGUEIRA MACHADO WARZOCHA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Raul Rezende de Castro**  
**CPF/MF: 023.481.901-41**

## 7º TERMO ADITIVO Nº185-2024 - ECO VARIZ - HGG

Código do documento abc622e8363bca262eaa852fa6538a73

Hash do documento (SHA256): 9e1f2aa5eafc64da421a5c4869b3940ba9131a5bf8f2766e161a73c817860318



 <p><b>VANESSA NOGUEIRA MACHADO WARZOCHA</b> vanessanogueira_m@hotmail.com ECO VARIZ E VASC LTDA PROPRIETÁRIA</p>	<p><b>TER, 23 de ABR de 2024 às 14:23</b> Código verificador: ddd6b98a049766d454647944a7fd620</p>
 <p><b>BRUNO CESAR BUENO SILVA</b> bruno.bueno@idtech.org.br GECOL - CSC</p>	<p><b>TER, 23 de ABR de 2024 às 15:05</b> Código verificador: f60682019b9b9c99264e2cb5f7542f44</p>
 <p><b>RAUL REZENDE DE CASTRO</b> raul.castro@idtech.org.br GECOM - CSC</p>	<p><b>TER, 23 de ABR de 2024 às 15:11</b> Código verificador: 5061ed824b151536d80be3d982adfa7b</p>
 <p><b>MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS</b> marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC</p>	<p><b>TER, 23 de ABR de 2024 às 16:40</b> Código verificador: d475358bce3491782e9668f81c678ed4</p>
 <p><b>JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO</b> joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC</p>	<p><b>QUA, 24 de ABR de 2024 às 13:46</b> Código verificador: 2ed54eef60f37a561bffe269922289d3</p>

### Logs

TER, 23 de ABR de  
2024 às 14:19

Operador **JOÃO MACEDO** criou este documento número abc622e8363bca262eaa852fa6538a73

TER, 23 de ABR de  
2024 às 14:20

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **VANESSA NOGUEIRA MACHADO WARZOCHA**, assinando pela empresa **ECO VARIZ E VASC LTDA** no cargo de **PROPRIETÁRIA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **vanessanogueira\_m@hotmail.com**

TER, 23 de ABR de  
2024 às 14:23

**VANESSA NOGUEIRA MACHADO WARZOCHA** assinou este documento pela empresa **ECO VARIZ E VASC LTDA**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 187.68.164.41

TER, 23 de ABR de  
2024 às 14:28

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

TER, 23 de ABR de  
2024 às 14:28

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **RAUL REZENDE DE CASTRO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **02348190141**

---

TER, 23 de ABR de  
2024 às 15:05

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 23 de ABR de  
2024 às 15:11

**RAUL REZENDE DE CASTRO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.51.104.182

---

TER, 23 de ABR de  
2024 às 15:13

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

TER, 23 de ABR de  
2024 às 16:40

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

---

QUA, 24 de ABR de  
2024 às 08:49

Operador **BRUNA FERREIRA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

QUA, 24 de ABR de  
2024 às 13:46

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.26.83.201

---